



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049 DE 05 DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 361.560,00 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS) para atender as despesas na forma dos anexos I e II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma dos Anexos I e II.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.09.04.123.0003.2.036				20,00
	3.3.90.35	00		20,00
20.11.12.361.0006.2.006				20.000,00
	4.4.90.51	05		20.000,00
20.11.12.361.0006.2.003				290.000,00
	4.4.90.51	05		290.000,00
20.12.17.451.0005.1.014				960,00
	4.4.90.51	00		960,00
20.13.04.452.0011.2.033				50.080,00
	4.4.90.52	00		80,00
	4.4.90.52	04		50.000,00
TOTAL				361.060,00

SUPLEMENTAR				
20.09.04.123.0003.2.036			20,00	
	3.3.90.92	00	20,00	
20.11.12.361.0006.2.006			310.000,00	
	3.3.90.39	05	310.000,00	
20.12.04.451.0011.2.032			960,00	
	4.4.90.52	00	960,00	
20.12.15.543.0011.1.005			50.000,00	
	4.4.90.51	04	50.000,00	
20.13.04.452.0011.2.033			80,00	
	3.3.90.39	00	80,00	
TOTAL			361.060,00	361.060,00



ANEXO II				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
30.02.08.243.0014.2.017				500,00
	3.3.90.39	00		500,00
TOTAL				500,00

<u>SUPLEMENTAR</u>				
30.02.08.243.0014.2.017			500,00	
	3.3.90.93	00	500,00	
TOTAL			500,00	500,00